



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 459/2014

Boa Vista - PB, 22 de maio de 2014

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - A remuneração mensal dos Agentes Comunitários de Saúde do Município, passará a
ser de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais).**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de
março de 2014.**

**Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Boa Vista – PB, 22 de maio de 2014.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO